



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

EMENDA ADOTADA AO PROJETO DE LEI Nº 625, DE 2025

Institui o “Selo Compromisso com a Primeiríssima Infância”.

Acrescente-se ao art. 3º do projeto o seguinte parágrafo:

“Art. 3º.....

Parágrafo único. Farão jus ao “Selo Compromisso com a Primeiríssima Infância” os municípios que já têm, pelo menos, 70% dos seus educadoras(es) infantis no seu quadro de efetivos que estejam organizando a realização de concursos públicos para ingresso das educadoras(es) infantis na carreira do magistério.” (NR)

Sala da Comissão, em 01 de outubro de 2025.

Deputado Maurício Carvalho
Presidente

